

TRANSACÇÃO

TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A. e ECO COATING - PINTURA E REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS, LDA., respectivamente Autora e Ré na acção especial para cumprimento de obrigações pecuniárias, com o N.º 17572/21.9YIPRT, a correr os seus termos junto do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte - Loures - Juízo Local Cível - Juiz 1, e com os restantes sinais nesses autos, acordam:

1. A Autora desiste da instância.

2. A Ré aceita a desistência promovida pela Autora.

3. As custas em dívida em juízo, com renúncia à procuradoria disponível e dando-se por compensadas as de parte, serão suportadas pela Ré e Autora, na proporção de metade ($\frac{1}{2}$) para cada uma das partes.

Requerem, assim, atento o seu objeto e a qualidade das partes intervenientes, seja homologada a presente transação assim se condenando e absolvendo as partes nos seus exatos termos.

Em conformidade mais requerem que V. Exa. se digne dar sem efeito a audiência final agendada para o próximo dia 14 de Fevereiro de 2022, às 14h00.

E.R.D.

O Advogado da Autora

O Advogado da Ré